

Lei Nº 330 de 7 de Dezembro de 1964

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONDAÍ, A COMPRAR PARA O MUNICÍPIO
LOTES URBANOS NA CIDADE DE MONDAÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

Estevão Oto Averbeck, Prefeito Municipal
de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Mondaí decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal de Mondaí, devidamente autorizado a adquirir dos Srs. Ricardo Brüggemann e Walter E. Brüggemann, partes dos lotes urbanos nº 2 e 4 da Rua José Giordani, esquina com a Rua Lajú, ambos os lotes situados ao lado da Prefeitura Municipal de Mondaí, nesta cidade de Mondaí, com uma área aproximada de 593,50 MTS2.

ARTº 2º - Do Sr. Ricardo Brüggemann, a Prefeitura adquirirá dos lotes urbanos 2 e 4 da Rua José Giordani esquina com a Rua Lajú, a área de 500 MTS2 (10 metros de frente por 50 metros de fundo)

ARTº 3º - Do Snr. Walter E. Brüggemann, a Prefeitura adquirirá dos lotes urbanos 2 e 4 da Rua José Giordani esquina com a Rua Lajú, a área aproximada de 93,50 MTS2 (1,87 de frente por 50 metros de fundo)

ARTº 4º - Como pagamento na compra desses imóveis, a Prefeitura oferecerá aos compradores, os talões quitados de débitos fiscais que os mesmos possuem para com a Fazenda Municipal e referente ao calçamento executado pela Prefeitura, nesta cidade de Mondaí.

ARTº 5º - As despesas com escritura desses imóveis e outras que houverem com a transferencia desses imóveis para a Prefeitura, correrão por conta da Prefeitura.

ARTº 6º - Para atender as despesas decorrentes do Artº 4º desta Lei, fica aberto um crédito especial na ordem de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) p qual correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

ARTº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 7 de Dezembro de 1964

Estevão Oto Averbeck
Estevão Oto Averbeck
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Muníc. Mondaí, 7 / 12 / 1964

Harri Leo Dreser
Secretário Municipal
Harri Leo Dreser
Secretario Municipal